

DOCUMENTO-SÍNTESE DO SEMINÁRIO TEMÁTICO DA SBPC SOBRE “DIREITOS HUMANOS E ATOS DE ESTADO”.

“Políticas Públicas para o Brasil que queremos”

1-Este ano de 2018 em que a SBPC celebra 70 anos de sua fundação, marcados por intensas lutas pelo desenvolvimento da pesquisa científica e de inovações tecnológicas, pela autonomia universitária e pela democracia, é também o ano em que se comemora os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH), da ONU, reafirmando os princípios democráticos em oposição ao autoritarismo e às arbitrariedades de governos e de leis de exceção.

2-O período compreendido por essa Declaração dos Direitos Humanos e pela ação da SBPC, abrange sete décadas caracterizadas pelo surgimento e consolidação de normas internacionais de direitos humanos, que objetivam um padrão avançado de civilização capaz de superar as desigualdades sociais e econômicas através do reconhecimento de novos sujeitos de direitos, assegurando condições efetivas para que todos participem plenamente da sociedade como cidadãos.

3- Em consonância com este princípio há uma outra celebração que concerne à Constituição de 1988, que está completando 30 anos, traduzindo o esforço coletivo de trazer para a sociedade novos sujeitos de direito a partir do reconhecimento da pluralidade social no País e da reconfiguração de novos espaços sociais, permitindo repensar gênero, sexo, identidades, assim como a própria ideia de direitos humanos, o funcionamento do judiciário, o sistema penal, e tudo o que produz desigualdades sociais. Esta Constituição Federal assegura os meios de atingirmos um patamar mais elevado de sociedade civilizada, com amplo respeito aos direitos humanos.

A mobilização em torno destes objetivos se torna imprescindível neste momento em que são adotadas políticas de inspiração neoliberal, baseadas em “doutrinas de choque”, que revogaram direitos trabalhistas, redefiniram o conceito de trabalho escravo, determinaram reduções orçamentárias pelas duas próximas décadas, com efeitos trágicos sobre a educação e a saúde, além de ameaçar a seguridade social. Verifica-se ademais medidas que criminalizam o protesto social, intensificam a repressão ao movimento de pessoas através das fronteiras – em particular, refugiados, exilados, migrantes – e propiciam meios para uma violência extremada contra povos indígenas e tribais e contra populações vulneráveis. Entende-se por tal regime internacional de direitos humanos um conjunto de normas globais e regionais inter-relacionadas, que se superpõem parcialmente, protegendo e garantindo o “direito a ter direitos” às comunidades agrupadas por princípios étnicos, raciais e religiosos, bem como aos favelados, aos trabalhadores rurais e urbanos, à população penitenciária e às demais comunidades vulneráveis.

Perguntamos aos senhores e senhora candidatos:
quais são seus planos de governo e medidas urgentes para superar este quadro de violências extremadas e de intranquilidade social ?

4-Neste momento em que se avolumam as violações aos direitos mais fundamentais das pessoas é possível destacar como fator preponderante as políticas de austeridade impostas pelo atual governo, que acentuam as desigualdades e favorecem o aumento das diferenças sociais, do desemprego e da miséria, provocando a degradação das relações de trabalho e o crescimento desmedido da violência em todo o País. O Brasil registra hoje um dos mais elevados percentuais de crescimento de homicídios dolosos e registra também a quarta maior população penitenciária do mundo, com mais de 700.000 pessoas presas. Além disto apresenta, no plano internacional, um percentual igualmente trágico: o crescimento mais veloz de população penitenciária do mundo. Uma incongruência flagrante concerne ao fato de que os que cumprem pena por prática de homicídio correspondem a um percentual inferior a 15% desta população de encarcerados, que é majoritariamente integrada por pessoas detidas sem armas, sem vínculos com crime organizado e sem terem cometido homicídios. Trata-se de uma população penitenciária composta de negros, pobres e pessoas com baixa escolaridade, evidenciando um modelo de ação policial e de sistema penal, por demais defasado das realidades objetivas e das necessidades básicas da sociedade brasileira. A segurança pública tem sido negligenciada, neste contexto, e apoiada tão somente em medidas repressivas emergenciais sem uma política definida.

Perguntamos aos senhores e senhora candidatos:

como planejam enfrentar este quadro de violências e traçar uma política de segurança pública e de organização do sistema prisional?

5- As diferenças sociais aparecem na maneira como os diversos grupos são institucionalmente tratados e a violência, incluindo-se a violência policial, tende a focalizar os grupos sociais mais vulneráveis, em termos étnicos e raciais. Não estamos diante, portanto, de tragédias ou de catástrofes naturais, mas de atos deliberados de violência letal o que acentua a gravidade desta crise social. Vivemos o risco de uma sociedade em degradação rumo à bárbarie.

Este risco pode ser igualmente identificado na política fiscal. O relatório da Audiência Temática sobre Política Fiscal e Direitos Humanos ocorrida no 157º. Período de seções da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em abril de 2016, ressalta que : “a ausência de uma vigilância efetiva dos direitos humanos sobre a política fiscal tem um impacto negativo direto sobre todos os direitos humanos, civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.”

Está-se diante do desmonte das políticas públicas de proteção social, com a Emenda Constitucional 95, e de ameaças aos princípios constitucionais. Esta EC se afasta dos princípios democráticos contidos na Constituição Federal e impede a possibilidade de qualquer decisão coletiva sobre o tema nos próximos 20 anos. Além da redução orçamentária, está suspensa, pelas próximas duas décadas, a eficácia do inciso I do & 2º. Do art. 198 e do caput do art. 212 da Constituição Federal, que estabelecem, respectivamente, pisos mínimos de gastos pela União com saúde e educação, que ficam desvinculados da arrecadação. Esta EC 95 amplia, portanto, a desigualdade social e coloca em risco toda uma geração de brasileiros, além de se mostrar inteiramente incompatível com as obrigações assumidas pelo País na área dos direitos humanos.

A EC 95, mais conhecida como “Emenda do Teto dos Gastos”, afeta, desta maneira, uma constelação de políticas públicas destinadas, por exemplo, à alimentação adequada, à moradia digna, à reforma agrária, coonestando os elevados índices de concentração fundiária, assim como a procrastinação da demarcação das terras indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais, o combate às formas análogas ao trabalho escravo e infantil, a violência de gênero, o combate ao racismo e à discriminação contra a população LGBTI e contra as pessoas com deficiência. Conspiram portanto contra o padrão civilizatório e o projeto de uma sociedade de sujeitos livres e iguais.

Em virtude disto é que chamamos a atenção para a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional 95 e perguntamos aos senhores e senhora candidatos à Presidência:

que providencias pretendem tomar face a esta Emenda Constitucional 95?

6- Registram-se também castigos cruéis que disciplinam o exercício da atividade produtiva. São formas de imobilização da força de trabalho análogas à escravidão. Reforça isto o fato do governo ter se empenhado em reconceituar trabalho escravo, com suspensão da publicação da “lista suja” (empresas flagradas com práticas de jornadas extenuantes e prolongadas, condições precárias de execução do trabalho, vigilância armada). O judiciário determinou a publicação da lista suja dos que praticam o trabalho escravo, mas tal determinação não ocorreu.

Perguntamos à senhora e aos senhores candidatos: **qual a orientação que será dada, neste sentido, ao Ministério do Trabalho? Retomar a fiscalização, coibindo efetivamente *in loco* as práticas de trabalho escravo e publicar a “lista suja” como determina a lei?**

7-Estão dadas neste quadro condições de possibilidade para crimes contra a humanidade, tais como: - genocídios, etnocídios e massacres; - crimes a partir de conflitos sociais permanentes, que já se estendem por décadas sem perspectiva de resolução e que registram condições de hostilidade extrema (mesmo sem uma guerra declarada); crimes praticados com o deslocamento compulsório e em massa de famílias atingidas por megaprojetos e obras de infraestrutura e, dentre outros, crimes praticados contra populações rurais e ribeirinhas atingidas pela ruptura de barragens de rejeito de empresas mineradoras, que aguardam anos a fio por uma decisão executiva.

Cabe lembrar ainda que há registros, nos últimos anos, de uma sequencia trágica de execuções sistemáticas, assassinatos praticados contra indígenas, quilombolas, membros de comunidades tradicionais e jovens negros cujos direitos não são levados em conta. Consistem em violações da Constituição e de direitos humanos básicos em razão de etnia e raça.

Perguntamos aos senhores e senhora candidatos: **como se posicionam face a cada uma destas arbitrariedades e quais medidas efetivas planejam implementar?**

8- A Convenção sobre os direitos da Pessoa com deficiência, promulgada no Brasil pelo Decreto n.6.949/09 e a Lei n.13.146 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa

com Deficiência), cujo art. 77 assevera que o poder público deve fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a inovação e a capacitação tecnológica, voltados à melhoria da qualidade de vida e ao trabalho da pessoa com deficiência e sua inclusão social (...); não tem sido implementada.

Indagamos dos senhores e senhora candidatos: **como pretendem implementar a Lei de Inclusão de Pessoa com Deficiência?**

9- As normas adequadas de biossegurança e licenciamento ambiental, definidas pela legislação ambiental, devem ser obedecidas integralmente, evitando os efeitos funestos das “leis dos venenos” e de megaprojetos que desmatam as florestas ombrófilas e a vegetação nativa do cerrado, devastam os recursos hídricos e desestruturam as comunidades atingidas.

Em virtude do absoluto descumprimento da legislação ambiental perguntamos aos senhores e senhora candidatos:

como pretendem efetivar o cumprimento destas normas e combater as violações dos direitos elementares à vida, à terra, à água e aos recursos florestais, revertendo os elevados índices de desmatamento e devastação?

10-A emergência de uma opinião pública protofascista, que nutre a divulgação da violência como forma de resolver problemas, deve ser democraticamente enfrentada com campanhas de educação e esclarecimentos sucessivos. Isto remete ao conteúdo dos materiais didáticos e ao enfrentamento de um propagado pensamento anticientífico, que tem levado riscos ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino e às trajetórias acadêmicas universitárias traçadas com discernimento e rigor científico.

Indagamos dos senhores e senhora candidatos:

como se colocam face a esta pressão autoritária e retrógrada, garantindo a integridade das atividades pedagógicas e de pesquisa das instituições de ensino?

11- Pressões políticas por mineração em terras indígenas e quilombolas, tem sido incentivadas a partir de anteprojetos de alteração do Código do Mineração, incentivados pelo próprio poder executivo, sem que tenha sido efetuada a demarcação destas terras, garantindo os direitos previstos na Constituição Federal.

Perguntamos aos senhores e senhora candidatos: **como serão definidas as orientações políticas para a “reforma do Código de Mineração” e face à demarcação das terras indígenas e quilombolas?**

12-Indagamos também: **os atos sucessivos de intolerância religiosa contra os povos de terreiro, com depredação de seus templos e violências praticadas contra suas autoridades religiosas, que não tem sido inibidos na forma da lei, serão objeto de ação pertinente do Ministério da Justiça?**

13-Consoante o artigo 2º. Inciso III da Constituição Brasileira em vigor dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil tem-se o de “reduzir as desigualdades sociais”. De acordo com o Art 5º. “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e estrangeiros residentes no

País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos seguintes termos: (...).

Conforme já foi sublinhado a violência aumentou desmesuradamente e os índices de violação de direitos humanos cresceram. Essas medidas de restrição de aportes financeiros já assegurados na década anterior trouxeram intranquilidade para a vida universitária e afetam fundamentalmente o progresso científico. A permissividade destes atos impacta os incentivos ao ensino e à pesquisa, porque ocorre simultaneamente, uma redução expressiva de bolsas de estudos, sobretudo aquelas destinadas a indígenas e quilombolas, dos financiamentos à pesquisa e voltamos, em termos de atos arbitrários, aos patamares do século passado.

Perguntamos à senhora e aos senhores candidatos: **serão anulados os atos de redução de financiamentos de pesquisa e de bolsas de estudos, principalmente aquelas destinadas a indígenas e quilombolas?**

14-Há um consenso crescente sobre a relevância de intervenções humanitárias e a aplicação dos direitos humanos na defesa da vida, da liberdade de ir e vir, na liberdade de expressão e contra a censura.

Indagamos dos senhores e senhora candidatos à Presidência: **como os planos de governo contempam tais modalidades de intervenção e aplicação dos direitos humanos?**